



GABINETE DO PREFEITO

E. 14/11/2020
DOM 201
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 52180-2

PORTARIA Nº 139/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º da Constituição Federal/1988

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como a Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018;

CONSIDERANDO a CI nº 86/2020-AJUR/SME, datada de 27/07/2020, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando dos resultados da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 435/2020-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 27/07/2020;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL** no cargo de **Professor 1** e no cargo de **Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º V, da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	20.217-7	ADRIANA BEZERRA DE LIMA SILVA PONTES	PROFESSOR 1	01/02/2016	31/01/2019
02	20.148-0	ANA CLÁUDIA BOTELHO PEREIRA	PROFESSOR 1	01/02/2016	31/01/2019
03	20.299-1	ITALO MORAES DE MELO GUSMÃO	PROFESSOR 2	01/02/2016	31/01/2019
04	20.527-3	VANESSA DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR 2	13/04/2016	12/04/2019





GABINETE DO PREFEITO

II – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2020


ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



PORTARIA Nº 139/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como a Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018;

CONSIDERANDO a CI nº 86/2020-AJUR/SME, datada de 27/07/2020, encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, tratando dos resultados da Avaliação de Desempenho dos Professores Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 435/2020-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 27/07/2020;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de Professor 1 e no cargo de Professor 2, servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado pela comissão instituída para tal fim, todos enquadrados na classificação inicial Classe I, Nível Referencial A, de acordo com o artº 4º V, da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR
----	------	------	-------	-----	----------

01	20.217-7	ADRIANA BEZERRA DE LIMA SILVA PONTES	PROFESSOR 1	01/02/2016	31/01/201
02	20.148-0	ANA CLÁUDIA BOTELHO PEREIRA	PROFESSOR 1	01/02/2016	31/01/201
03	20.299-1	ITALO MORAES DE MELO GUSMÃO	PROFESSOR 2	01/02/2016	31/01/201
04	20.527-3	VANESSA DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR 2	13/04/2016	12/04/201

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2020

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018

Edital nº 022/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e prevê pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve, mediante a necessidade de atender a carê de pessoal decorrente das situações de vacância e afastamentos legais previstos na Lei nº 224/96, TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 014/2018 - SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.